

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

EDITAL CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.1

Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jardim sito à Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, por intermedio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0102003/22-GP, de 01 de Fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados sera realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e aº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.comprasjardimceara.com.br.

Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

10 DO OBJETO

1. 14. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das recessidades de diversas Secretaria do Município de Jardim/CE, conforme anexos, partes integrantes deste

20 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 21-O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.comprasjardimceara.com.br.
- 22 O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do enderezo elemento: www.comprasjardimceara.com.br.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12 de maio de 2022 às 17:00 horas.
- 3.2 DATA DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de maio de 2022, às** 08:00 horas.
- BISTANICIO DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas.

08.122.0001.2.084.0000

- 3.4- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema sera observação horário de Brasilia/DF.
- 3.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeca a realização do cestame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a comar da respectiva data.

4.0°- DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

435- A Prefeitura Municipal de Jardim está localizada na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro Jardim/CE, CEP 63.290-000, telefone: (88) 3579-1210.

5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

| A Property of the Park of the | | Total Control of the |
|---|------------------------|--|
| - CARGE S | | the state of the s |
| Orgão Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
| 02: 01 | 04.122.0001.2:005.0000 | 3.3.90.30.00 |

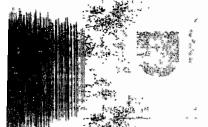
CNPJ n° 07.391.006/0001-86

| €7.208 | 02 | 08.244.0001.2.093.0000 | 3.3.90.30.00 |
|-------------|----|------------------------|---------------|
| 08 | 02 | 08.244.0036.2.098.0000 | 3.3.90.30.00 |
| v; 08 | 02 | 08.244.0036.2.100.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 19 | 01 | 17.512.0001.2.114.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 4.08 | 02 | 08.244.0001.2.092.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 07. | 02 | 10.301.0037.2.070.0000 | 3.3.90.30.00. |
| * | 01 | 10.301.0001.2.061.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 07 | 02 | 10.302.0037.2.076.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 24 | 01 | 04.122.0001.2.129.0000 | 3,3.90.30.00 |
| 2, 25 | 01 | 04.122.0001.2.155.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 04 | 01 | 04.123.0001.2.021.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 09 | 01 | 20.122.0001.2.105.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 8:03 | 01 | 04.122.0001.2.007.0000 | 3.3.90.30.00 |

DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1 Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Jardim/CE, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 Recife/PE, inscrita no CNP J/MF sot o nº 15.464.263/0001-29).
- 64 1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras de Manicipie de Járdin, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, en sua forma eletrônica.
- 6.1.3 O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão Salvar".
- 6.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Jardim e mantê-los atualizados junto aos orgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registres tão loga dentifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.1.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inetentes a este Pregão.
- 6.16 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema; ou ao orgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.1.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistenta para imediato bloqueio de acesso.
- 6.18 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da
- 6 79 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do email: comercial@gmcontato.com.br.
- 62 Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples; associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.





CNPJ n° 07.391.006/0001-86



- 6.3 A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao socimento certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da le a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4 Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno aorte e as corperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capitulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6 Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compres de Minicípio (Sistema **GM Tecnologia)** no site <u>www.comprasjardimceara.com.br</u>, o exercicie da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1 É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 672 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.73 Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 875 Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6 Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração
- 6.47 Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 5 8 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 579 Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

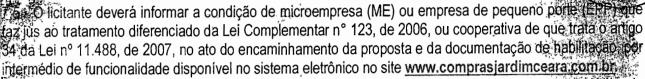
749 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia** no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico <u>www.comprasjardimceara.com.br</u>, os documentes de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o haráno estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo alguiralizado em anexo**.
- 7. 7. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o ebjeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tentrologia, no endereço eletrônico www.comprasjardimceara.com.br.
- 7,3 Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 19, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.45 No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposió do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;





CNPJ n° 07.391.006/0001-86



7.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Regas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservancia de qualsquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação é julganiento das propostas.

7.9 Será vedada a identificação do licitante.

710.- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lançes.

7 11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento com presidente de proposiciones de compresidente d

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema. GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sitio eletrônico eletrônico estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8:0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas para de lances.

8.4 Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I — FERMO DE REFERÊNCIA) presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá eduzado a únicial do inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8,5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se operinam a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributarios ou que contama preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços insanés ou contenha preços e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha prentificação do licitante.

The



Prefeitura Municipal de Jardim

CNPJ n° 07.391.006/0001-86



9.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preçes unitarios protein dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

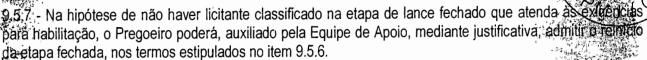
8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

- (A) pregoeiro(a) dará início à sessão publica no horário previsto no **subitem 3.3**, e em **seguida a étap**a competitiva. quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9,2 Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.
- 9.21 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior aquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrada no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9:23 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da GM Tecnologia fará sorteio
- 9.3 Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor fance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4 No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível sem prejuízos dos atos realizados.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2 Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negoció diante da motservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5 O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos de Art 31 incisa II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 251 A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos
- 9.5.2 Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento immente des lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3 Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos) o sistema acima (até 10 minutos) o sistema acima (até 10 minutos) o sistema acima acima (at
- 95.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão ofereser um larce final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 9:55 Encerrados os prazos estabelecidos nos ítens anteriores, o sistema ordenará os lances em orden descente de vantajosidade.
- 9,5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, havera o reinicio da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encertamento deste plazo observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.



CNPJ n° 07.391.006/0001-86



9.6 Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colorada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto pos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP

melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última otera para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos centrolados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9,9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido neste manterior.

9, 10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9:16 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos criteros de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), que entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

\$42 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa:

10:0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pero sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja objida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

40.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em principo tugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

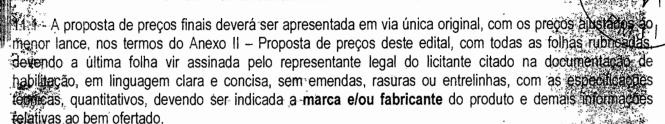
10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, alfaves de émail (licitacaodejardim@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas peras**), acentrado desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a proposta de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por mejo de Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletronico www.comprasjardimceara.com.br, até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acanetará me inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

CNPJ n° 07.391.006/0001-86



- 11.1.1 A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretara na desclassificação da mesma.
- 112 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão
- 14:3 O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital
- 14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 5 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ôntes atinentes à entrega do objeto.
- 11.6 No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 437 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 11.7.1 No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- ъ) боріа da Inscrição Estadual ou Municipal;
- cul Prava de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- 1) Certidão Negativa de Débitos guanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS):
- Regidao Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompaniada de documentos de eleição de seus administradores:
- Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante:
- li macrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- na Caradão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa undoca
- é) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em caracteristicas, suantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Refl



'CNPJ n° 07.391.006/0001-86



o 1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentase comtima devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma farma de não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos ha, no maximo, 90 faoventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeferminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12:2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeño porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11 488/2007 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s), documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispos a Lei Complementar nº 123/2006.

43,2°- A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os ligitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o **estabelecido** has condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a media de **presos**, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14411 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estiplado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, peadequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daguele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido jermo de Referência.

14.14 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências dabilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade su habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.15 — O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na orden de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para go prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:





CNPJ n° 07.391.006/0001-86



- 451 As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com orassões ou conflitos com as exigências deste edital.
- Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo sún epigrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- \$5,2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser **énviaços ao a)** productivo de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser **énviaços ao a)** productivo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por mejo eletrônico, no endereço licitacaodejardim@gmail.com, informando o número deste pregão no Porta de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.
- 16.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disposibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 463. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail aqueles gue enviaram solicitações.
- 16.4 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Municipio, através do sistema no site www.comprasjardimceara.com.br, ou pelo e mail lietrataodejardim@gmail.com.
- 365 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados
- 6.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se defe fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a affeitação não afetar a formulação das propostas.
- 16.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por fepresentante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10 Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exerto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17:1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação des tezões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.comprasjardimceara.com.br, ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 172 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorter nos termos do disposto no item
- deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 174 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento





CNPJ n° 07.391.006/0001-86

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereco

18:0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.3 No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta de la competência do titular da origem desta de la competência do recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objete ao vencedor.
- 184 O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18:5 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento é as ocorrências relevantes.

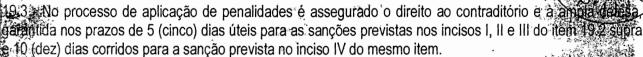
190 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19-13 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta falhas ou fracturar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude tiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar como a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 1922 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total au parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual qui não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos sequintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) attras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer clausula au contrato, não especificada nas demais atíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidencia.
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à certa da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Municipio de** Pardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdutarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de describido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





CNPJ n° 07.391.006/0001-86



- 194 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) das a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou inscrito contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito contro Divida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- l praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Ha demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em intude de atos Hicitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 196: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prezo de 5 (cirres) dias úteis.
- 39.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cirico) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cirico por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que apesar de não yencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no actavo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

- 20.1 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatúra do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 2013 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital ou regusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde gue respectada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatorios e feita a pegociação, assinar o contrato.
- 20.4 A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicaveis a contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

24:03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente tavagata por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 212- É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão possibilitar de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

Kill



CNPJ n° 07.391.006/0001-86

FLS A

213 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou la face de la face de

214 Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir se ed os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Jardim.

21.6 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos decumentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso está documentação tempos sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitação dejardim@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site www.comprasjardimceara.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregaçuá publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel como factora de garantir a lisura do certame.

2111 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente

21 12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21,13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsavel pero ônus describente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Gamptementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização per fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21:15 - Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital sera o da Comerca de Jardim, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Jardim – CE, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Pregoeiro Oficial